



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 1046
00143

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.046, DE 27 DE ABRIL DE 2021

EMENDA DE PLENÁRIO N° 2021

CD/21348.81110-00

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Dê-se ao artigo 1º da MP nº 1.046, a seguinte redação:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre as medidas trabalhistas, durante o prazo de cento e vinte dias, contado da data de sua publicação, para a preservação do emprego, a sustentabilidade do mercado de trabalho e o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) relacionadas a trabalho e emprego.

JUSTIFICAÇÃO

Retirada da expressão “pelos empregadores”. As medidas trabalhistas devem ser adotadas levando em conta os interesses dos trabalhadores e a participação das entidades sindicais.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2021.

**Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA
Solidariedade/SP**